



3653

Folha n.º 02 do proc. Nº 3653 de 2022 (a) _____

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
08 / 11 / 2022
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO
SULSANCAETANENSE' AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUGLAS
BISPO DA SILVA, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Ilustríssimo Senhor Douglas Bispo da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

publicação.

Justificativa

Douglas Bispo da Silva, nascido em 16 de junho de 1975, na cidade de São Paulo/SP, divorciado e não possui filhos.

O Senhor Douglas Bispo da Silva é filho de Ivone Costarelli da Silva e de Oridio Bispo da Silva e irmão de Denise Costarelli da Silva e Sobrinho Pedro Olimpio Costarelli Santana.

É bacharel em Direito, pós graduado em Direito Empresarial e pós graduado em Segurança Pública e Privada.

Ingressou na Guarda Civil Municipal em São Caetano do Sul em 1º de agosto de 1996. Foi Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2016, anos em que a cidade recebeu o prêmio por dois anos consecutivos de cidade mais segura do país, oportunidade em que houve o reconhecimento da diminuição dos índices de criminalidade.

Durante a sua gestão, foi inaugurado a Inspetoria Canil da GCM na Avenida Guido Aliberti – um local estratégico e que surtiu efeito na diminuição dos índices criminais; também foi inaugurado o refeitório da GCM para que os agentes públicos tivessem dignidade para realizar suas refeições; criou-se a assessoria de comunicação da GCM; foi implantado o ValeRefeição para todos os guardas civis municipais; também implantou-se a atividade operacional diferenciada de segurança, na qual os GCMs trabalham em seus dias de folga em troca de uma remuneração importante na renda familiar dos guardas civis; e implantou também o policiamento inteligente e direcionado, com fundamentos estatísticos.

04

Câmara Municipal de São Caetano do Sul


Durante seu comando frente à Guarda Civil Municipal de São Caetano do Sul, o comando da cidade registrava 540 crimes mês, e, em sua saída, registrou-se a média de apenas 120 ocorrências mensais.

Foi Assessor Institucional na Câmara Municipal durante os anos de 2020 a 2021. Após esta oportunidade, assumiu pela 2ª vez o Comando Geral da Guarda Civil Municipal, a convite do Secretário Municipal de Segurança, Sr. Lourival dos Santos Silva e do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Auricchio Júnior.

Novamente, no mês de setembro de 2022, São Caetano do Sul foi reconhecida novamente com a premiação de cidade mais segura do país, considerando que os índices de criminalidade seguem em queda no município.

Conforme o exposto, resta claro o merecimento do Sr. Douglas Bispo da Silva para receber o título de Cidadão Sulsancaetanense.

Plenário dos Autonomistas, 03 de novembro de 2022.



JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS
(JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3653/2022

AUTOR: JOSE MESSIAS DOS SANTOS

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUGLAS BISPO DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 37, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador José Messias dos Santos, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'Cidadão Sulsancaetanense' ao ilustríssimo senhor Douglas Bispo da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3653/2022

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 14 de março de 2023

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Caio Martins Salgado
Relator

Membros:

Ver. Thaiane Spinello

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 14.03.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, na data de 14/03/2023, às 14h e 45min em reunião ordinária, por videoconferência, da Comissão de Justiça e Redação o vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo manifestou a impossibilidade de comparecimento pessoal na Câmara Municipal de São Caetano do Sul para assinatura. Desta feita, concordou com o Parecer **Favorável** exarado pelo relator Caio Martins Salgado ao Projeto de Lei nº 3653/22 de autoria do Ver. José Messias dos Santos. Nada mais a certificar.

Daniela Ferreira de Aguiar
ATL – Assessoria Técnico-Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3653/2022

AUTOR: JOSE MESSIAS DOS SANTOS

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUGLAS BISPO DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 16, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador José Messias dos Santos, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'Cidadão Sulsancaetanense' ao ilustríssimo senhor Douglas Bispo da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

sc



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. N° 3653/2022

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 14 de março de 2023

Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Presidente

Bruna Chamas Biondi
Ver. Bruna Chamas Biondi
Relator

Membros:

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Cícero Alves Moreira

Ver. Gilberto Costa Marques

Aprovado na reunião de 14.03.23